TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SOMMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ/MF Nº: 41.755.632/0001-42

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 11h do dia 23 de setembro de 2025, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, cidade e estado de São Paulo, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição administradora do Fundo **SOMMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO:** Encaminhada aos Cotistas (" Cotistas") em 05 de setembro de 2025, por meio de correio eletrônico.

3. **PRESENÇA:** Em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas, constatou-se não haver o quórum legal mínimo de instalação e, consequentemente, para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Hugo Santos Silva; Secretária: Karina Lombano.

5. **ORDEM DO DIA:** Em virtude da Renúncia realizada em 04 de setembro de 2025, pela Administradora sobre a prestação dos serviços essenciais de administração fiduciária, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria do Fundo, bem como da renúncia pela Gestora da prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, apresenta-se a seguinte Ordem do Dia:

(i) Aprovar a substituição da Administradora e Gestora, na condição de prestadores de serviços essenciais do Fundo, condicionado a indicação de novos prestadores de serviços, nos termos do regulamento e da legislação aplicável;

(ii) Caso o item "i" não seja aprovado, ou reste prejudicado em razão ausência de indicação dos substitutos responsáveis pela prestação dos serviços de administração e gestão ao Fundo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o inciso II, do §1º do Artigo 108 da Parte Geral da RCVM nº 175/2022, será implementada a liquidação antecipada do Fundo, mediante o pagamento em moeda

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

corrente nacional, ou pela entrega de ativos aos Cotistas a ser realizada pela Gestora, nas condições que se encontrarem, com todos os direitos e obrigações que integram o ativo, nos termos do Regulamento, dada a situação atual do Fundo;

(iii) Aprovar todos os atos de administração do Fundo praticados pela Administradora e Gestora até a Data da Transferência/Liquidação, aprovando e ratificam também, todos os atos e operações executados pela Administradora e Gestora, anteriormente à presente substituição, bem como as contas e as demonstrações contábeis do Fundo até a Data da Transferência/Liquidação, pelo que declaram nada ter a reclamar, dando através da presente à mais ampla e rasa quitação; e

(iv) Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Em virtude do não comparecimento dos Cotistas, e diante da ausência destes, não houve quórum para instalação, e consequente deliberação desta assembleia.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos da Assembleia foram encerrados, da qual foi lavrada a ata, aprovada e assinada pelo Presidente e por mim, Secretário que lavrei a ata versão certidão. Na qualidade de Secretário da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

Hugo Santos Silva
Presidente

Karina Lombano
Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br